



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS EM SAÚDE.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretária Renata Mercês Maia.

2. DO OBJETO

2.1. O presente estudo tem por objetivo verificar a viabilidade da aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidades de Atenção Especializada em Saúde (Multicentro de Saúde, CAPS I e EMAD) do município de Senhor do Bonfim-BA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1. O presente procedimento licitatório visa atender a continuidade de atendimentos para prevenção e tratamento no âmbito da saúde especializada pelo SUS no Município de Senhor do Bonfim, através de melhorias de recursos administrativos obtidos por meio de incentivo financeiro autorizado mediante Emendas de números: 08546934000124007 (no valor de R\$ 176.165,00 - cento e setenta e seis mil cento e sessenta e cinco reais); 08546934000124008 (no valor de R\$ 109.667,00 - cento e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais) e 08546934000124002 (no valor de R\$ 66.360,00 - sessenta e seis mil trezentos e sessenta reais) e na eventual necessidade de complemento haverá contrapartida do município.

3.2. A solicitação em questão refere-se à **aquisição de equipamentos e materiais permanentes** para qualificar e fortalecer o funcionamento de três importantes unidades da Rede de Atenção à Saúde do município: o **Multicentro de Saúde**, o **Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I** e a **Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD**.

3.3. Essas unidades compõem a Atenção Especializada em Saúde, sendo responsáveis por ampliar o acesso, garantir a integralidade do cuidado e aumentar a resolutividade dos serviços prestados à população, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). A estrutura física e os equipamentos disponíveis nessas unidades são essenciais para o cumprimento de suas atribuições. No entanto, foram identificadas necessidades técnicas e operacionais que justificam a aquisição de novos materiais permanentes.



NECESSIDADE POR UNIDADE DE ATENDIMENTO

a) MULTICENTRO DE SAÚDE

O Multicentro de Saúde funciona como unidade de média complexidade, oferecendo atendimentos especializados em áreas como ginecologia, pediatria, cardiologia, psiquiatria, fonoaudiologia entre outras. A aquisição de equipamentos se justifica pelos seguintes fatores:

- **Renovação tecnológica:** A aquisição dos referidos equipamentos tem por finalidade tanto o atendimento à crescente demanda no local, decorrente do aumento no fluxo de atendimentos, quanto a compensação da indisponibilidade de equipamentos que porventura necessitem de manutenção.
- **Ampliar a oferta de exames e procedimentos ambulatoriais:** A aquisição de oftalmoscópio, otoscópios, foco refletor entre outros permitirá maior autonomia no atendimento especializado.
- **Garantia de biossegurança e qualidade assistencial:** Equipamentos novos e modernos garantem a segurança do paciente e do profissional, reduzindo riscos de falhas técnicas.

b) CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial)

O CAPS I atende pessoas em sofrimento mental severo e persistente, com ações de acolhimento, acompanhamento terapêutico, oficinas e grupos terapêuticos. Os seguintes aspectos justificam a aquisição de materiais permanentes:

- **Fortalecer o processo terapêutico e de reabilitação psicossocial:** Mobiliários adequados, equipamentos audiovisuais, materiais para oficinas terapêuticas e itens para atividades de convivência contribuem diretamente na adesão ao tratamento e reintegração social dos usuários.
- **Adequação à política de saúde mental:** A legislação vigente (como a Portaria GM/MS nº 3.588/2017) preconiza uma estrutura mínima para o funcionamento dos CAPS, a qual precisa ser cumprida.
- **Melhoria do ambiente terapêutico e acolhedor:** Espaços humanizados e bem equipados são fundamentais para o cuidado em liberdade.



c) EMAD (Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar)

A EMAD realiza atendimentos domiciliares de pacientes com condições crônicas, restrição de mobilidade ou necessidade de cuidados contínuos. A aquisição de equipamentos se justifica por:

- **Portabilidade e autonomia técnica:** Itens como o concentrador de oxigênio é essencial para a realização dos atendimentos no domicílio com qualidade e segurança.
- **Ampliação do escopo da atenção domiciliar:** Com os equipamentos adequados, a equipe poderá realizar procedimentos básicos e de média complexidade no próprio domicílio, evitando deslocamentos e internações desnecessárias.
- **Segurança e conforto do paciente no domicílio:** A presença de materiais adequados permite uma melhor organização da assistência e favorece o vínculo entre equipe e paciente.

JUSTIFICATIVA GERAL PARA A CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais e equipamentos permanentes é estratégica e prioritária, tendo como principais objetivos:

- **Qualificar o processo de trabalho das equipes de saúde;**
- **Ampliar a capacidade de atendimento e resolutividade das unidades;**
- **Atender às exigências legais e normativas do Ministério da Saúde;**
- **Substituir equipamentos desgastados, sem condições adequadas de uso;**
- **Garantir segurança, conforto e dignidade no atendimento à população usuária do SUS.**

Além disso, a medida está alinhada às diretrizes do **Plano Municipal de Saúde**, ao **Pacto pela Saúde** contribuindo diretamente para o alcance de metas e indicadores.

CONSIDERAÇÕES FINAIS



Considerando o exposto, a contratação ora solicitada mostra-se imprescindível para assegurar a **continuidade, ampliação e qualificação dos serviços prestados à população**, com foco na equidade, integralidade e humanização do cuidado em saúde.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. O Plano de Contratações Anual (PCA) está em fase de planejamento e elaboração, é importante destacar que esse plano será utilizado para as aquisições/serviços de 2025, sendo assim, tal plano ainda precisa de regulamentação.

4.2. Com isso, conforme publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, publicada no dia 23 de dezembro de 2024, edição 4.876/Ano 12, foi alocado um orçamento destinado à necessidade. A presente previsão orçamentária visa proporcionar os recursos necessários para a execução e desenvolvimento das atividades. Portanto, a referida contratação está em consonância com a Lei Orçamentária Anual - LOA, através da dotação conforme ofício expedido pelo setor de contabilidade do Município que seguirá anexo a este Estudo Técnico Preliminar e ao Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, no intuito de atender a população do município de Senhor do Bonfim nos cuidados de saúde especializada através do Multicentro, CAPS I e EMAD é necessário observar alguns requisitos e diretrizes estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Aqui estão os principais pontos a serem considerados:

5.2. Proposta Comercial:

- Detalhamento dos preços do equipamento.
- Condições de pagamento e prazos de entrega.

5.3. Conformidade com Normas Técnicas:

- O equipamento deve atender às normas técnicas pertinentes, garantindo segurança e eficácia de acordo com as especificações descritas.

5.4. Garantia e Assistência Técnica:

- Oferta de garantia para o equipamento fornecido.

5.5. Serviço de Montagem:

- Todos os equipamentos e materiais permanentes fornecidos deverão ser entregues montados ou acompanhados de serviço de montagem no local de instalação, sem custo adicional para a contratante. A montagem deverá ser realizada por profissionais



capacitados, no prazo máximo de 5 dias após a entrega, incluindo todos os acessórios, peças e ferramentas necessários para sua completa instalação e funcionamento.

5.6. Orçamento Estimado

- **Levantamento de Preços:** Realizar pesquisa de preços no mercado para garantir que o valor estimado esteja dentro da realidade econômica, evitando superfaturamento.

5.7. Análise de Riscos

- **Identificação de Riscos:** uma análise abrangente dos riscos associados à contratação de uma empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes deve levar em conta aspectos regulatórios, econômicos, operacionais e de segurança. Essa abordagem garantirá não apenas a conformidade legal, mas também a eficiência e segurança nos serviços prestados aos pacientes.

5.7.1. Aspectos Regulatórios e Normativos

- **Conformidade com o Inmetro:** Os produtos devem possuir certificações emitidas por instituições credenciadas, como o Inmetro, que atestem segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética
- **Responsabilidades do Fornecedor:** O fornecedor deve assegurar que todos os procedimentos estejam alinhados com as normas de segurança;

5.7.2. Segurança e Eficiência Operacional

A presente contratação tem como premissa a observância de critérios de segurança, eficiência operacional e adoção de boas práticas no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para as unidades de saúde contempladas (Multicentro de Saúde, CAPS I e EMAD). Tais critérios são indispensáveis para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento, a integridade física de profissionais e usuários, e a durabilidade dos bens adquiridos.

Segurança:

Os equipamentos e mobiliários deverão atender aos requisitos de segurança estabelecidos por normas técnicas nacionais, como as da ABNT e do INMETRO, quando aplicável. Devem ser estáveis, livres de superfícies cortantes, com cantos arredondados e estrutura adequada à rotina intensa de uso em ambientes de saúde. Devem ainda permitir fácil higienização, reduzindo riscos de contaminação cruzada, conforme orientações da vigilância sanitária e protocolos de biossegurança.

Eficiência

Os materiais e equipamentos deverão contribuir para a otimização dos fluxos de trabalho, organização dos ambientes e melhoria da logística interna das unidades. Devem ser funcionais, compatíveis com os espaços disponíveis e com a finalidade assistencial de cada serviço, promovendo o melhor aproveitamento dos recursos humanos e físicos. A eficiência operacional também será garantida por meio de itens de qualidade comprovada, com baixa necessidade de manutenção corretiva e alta durabilidade.

Operacional:

Boas

A aquisição observará os princípios das boas práticas de gestão pública, priorizando fornecedores que entregam produtos com garantia mínima de 1 ano, assistência técnica autorizada e documentação completa (manuais, certificados, termos de garantia). A montagem no local de uso deverá estar inclusa no fornecimento, sendo executada por profissionais capacitados, respeitando

Práticas:



as normas de segurança do trabalho. Além disso, a seleção dos itens considera a padronização dos ambientes, promovendo acessibilidade, ergonomia e organização, em conformidade com os princípios do SUS e com as diretrizes locais de atenção à saúde.

5.8. Considerações Finais

A Secretaria Municipal de Saúde é responsável por garantir que os serviços contratados atendam às necessidades das unidades de saúde, promovendo a qualidade no atendimento à população. Portanto, é essencial que as empresas interessadas cumpram rigorosamente todos os requisitos estabelecidos para assegurar uma contratação eficiente e transparente.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. A quantidade a ser contratada foi baseada no valor recebido através das Emendas citadas anteriormente, que autoriza o município a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de Saúde.

6.2. Entende-se necessária a contratação dos seguintes serviços conforme descrito na tabela abaixo:

A TABELA DESCRITIVA DOS ITENS ENCONTRA-SE EM ANEXO.

6.4. O fornecimento poderá ser realizado de forma parcelada, de acordo com a necessidade e priorização da realização dos serviços.

6.5. Recomenda-se que o valor estimado da contratação não seja exibido aos participantes para uma melhor negociação de preços.

6.6. As quantidades estabelecidas neste Estudo Técnico foram sugeridas de acordo com as necessidades de cada setor, levando em consideração as normas do Ministério da Saúde quanto às questões relativas ao cadastro de propostas de Emendas

6.7. Tendo em vista também que demandas podem ser solicitadas ao longo de um período de 12 meses, prorrogáveis, nos termos da Lei 14.133/21.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções analisadas, com objetivo de identificar a solução que apresenta maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental.

7.2. Do levantamento realizado no mercado, se constatou a existência das seguintes soluções:

LOCAÇÃO

- A) A locação do equipamento pode resultar em custos superiores à aquisição direta. Estudos técnicos preliminares indicam que, em muitos casos, o custo de compra e manutenção é inferior ao da locação. Para a administração pública, que busca eficiência econômica, optar



pela compra direta pode ser mais vantajoso, permitindo um melhor controle orçamentário e evitando despesas recorrentes com locações. Quando os equipamentos são alugados, a responsabilidade pela manutenção adequada pode ser diluída entre o fornecedor e a instituição, levando a um aumento no risco de falhas operacionais.

Em resumo, a locação dos equipamentos e materiais permanentes listados em tabela acima, não é viável sob a ótica da administração pública devido aos custos elevados, riscos operacionais, conformidade legal e potencial dependência do fornecedor.

AQUISIÇÃO

- B) A aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a população do município atendida através do Multicentro de Saúde, CAPS I e EMAD é uma ação estratégica que traz benefícios financeiros, operacionais e sociais. Através da conformidade com as normas da administração pública e do foco na qualidade do atendimento, essa prática não apenas otimiza recursos, mas também assegura um atendimento odontológico eficaz e acessível à população. Esta aquisição, se apresenta como uma alternativa mais sustentável e econômica, alinhada com os princípios da eficiência e transparência na gestão pública.

7.3. Logo, a aquisição dos itens objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui no atual cenário. Sendo assim, verifica-se a disponibilidade de prestadoras de serviços aptas ao fornecimento dos equipamentos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7.4. Analisando o mercado, entende-se viável a seguinte alternativa “B” acima.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta compreende a contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte, entrega, montagem (quando aplicável) e garantia de equipamentos e materiais permanentes, com o objetivo de estruturar adequadamente os ambientes físicos das unidades **Multicentro de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I e Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar - EMAD.**

A seguir, detalham-se os principais componentes da solução:

8.2. Fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes

A aquisição contemplará itens como armários, mesas, cadeiras, estantes, longarinas, arquivos, fogões, refrigeradores e demais mobiliários e equipamentos permanentes, selecionados de acordo com as **especificidades assistenciais e administrativas de cada unidade.**

Esses bens devem apresentar:

- 
- Conformidade com normas técnicas e padrões de segurança (ex.: ABNT, INMETRO);
 - Materiais resistentes, de fácil limpeza e higienização, apropriados ao ambiente de saúde;
 - Acabamento adequado, com cantos arredondados e ausência de superfícies cortantes.

8.2. Transporte e Entrega

Todos os itens deverão ser entregues nos locais previamente designados pela contratante, devidamente embalados e com proteção contra danos de transporte. A empresa contratada será responsável por toda a logística de transporte até os pontos de entrega final, observando prazos e integridade dos bens.

8.3. Montagem no Local

Sempre que aplicável, os equipamentos e mobiliários deverão ser entregues acompanhados de serviço completo de montagem no local de uso, realizado por profissionais qualificados, com uso das ferramentas e acessórios necessários. A montagem deve considerar:

- A correta instalação e nivelamento dos itens;
- A segurança e a estabilidade das estruturas montadas;
- A limpeza do local após a instalação.

8.4. Garantia e Assistência Técnica

Todos os itens fornecidos deverão contar com garantia mínima de 12 meses, cobrindo defeitos de fabricação e vícios ocultos. A contratada deverá oferecer suporte técnico e manutenção corretiva, quando necessário, durante o período de garantia, com reposição de peças e atendimento ágil.

8.5. Atendimento às Necessidades Específicas das Unidades

A seleção dos bens observa as características funcionais de cada unidade:

- **Multicentro de Saúde:** Ambientes com elevado fluxo de pacientes e profissionais, exigindo equipamentos robustos, funcionais e com boa ergonomia;
- **CAPS I:** Espaços de atenção psicossocial que demandam mobiliário acolhedor, seguro e adaptado a práticas terapêuticas coletivas e individuais;

- **EMAD:** Equipes que realizam atendimento domiciliar, necessitando de materiais que otimizem o armazenamento e transporte de insumos, bem como o suporte logístico interno.

8.6. Conclusão

A contratação ora proposta visa garantir a estruturação física mínima essencial para o funcionamento pleno das unidades assistenciais mencionadas, contribuindo diretamente para a melhoria do ambiente de trabalho das equipes multiprofissionais e para a qualidade do atendimento prestado à população usuária do SUS. A solução descrita também está alinhada aos princípios de economicidade, padronização, segurança e eficiência operacional, promovendo o uso racional dos recursos públicos e a sustentabilidade das ações em saúde.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento (divisibilidade) como forma de garantir a ampla concorrência, razão porque parcelado em itens conforme especificado acima.

9.2. Quando esta Administração Pública concluiu pela necessidade de instauração deste Procedimento Licitatório, verificou a possibilidade técnica e econômica de dividir o objeto em vários itens, pela descrição e correlacionando-os pelas características dos itens, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas. A opção de licitar pelo ITEM, dá-se em razão da economia de escala, bem como das recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União. Desta forma, mantém-se preservada a competitividade.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O Art. 24 da Lei 14.133 estabelece que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso considerando o entendimento de Zymler e Dios (2014, p. 117) destacam que a estratégia de não revelar o orçamento em processos de licitação é projetada para impedir que as propostas se alinhem muito de perto com o valor pré-determinado pela administração, promovendo assim ofertas mais competitivas e economicamente viáveis, especialmente em situações de lances fechados. Para os autores, esta abordagem força os licitantes a avaliar cuidadosamente suas próprias estruturas de custos e capacidades, em vez de basear suas propostas unicamente nos números fornecidos pela administração, um método que pode levar a dificuldades na implementação do contrato devido a estimativas pouco realistas.

10.2. Em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21, Art. 24, a presente justificativa visa assegurar a isonomia entre pequenas e grandes empresas ao classificar o orçamento como sigiloso



no procedimento de licitação. A divulgação pública deste orçamento poderia afastar possíveis fornecedores.

10.3. Adicionalmente, a medida busca estimular a competição equitativa entre os participantes, proporcionando uma negociação às cegas que promove a igualdade de condições e impede vantagens indevidas. A manutenção do sigilo até o momento apropriado durante o processo licitatório é fundamental para garantir a integridade do certame e a transparência necessária ao mesmo tempo em que protege informações estratégicas de interesse público.

10.4. Portanto, a ocultação do orçamento visa, intensificar a competição e garantir a apresentação de propostas que reflitam precisamente as realidades econômicas dos licitantes, culminando em uma seleção mais eficaz e em benefício da administração.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A contratação da empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes tem como finalidade principal a **adequação estrutural e funcional** das unidades já citadas: Multicentro de Saúde, CAPS I e EMAD, garantindo condições físicas e operacionais que favoreçam a execução qualificada das ações de saúde.

A seguir, são elencados os principais resultados pretendidos com a execução da solução proposta:

11.2. Melhoria na ambiência e organização dos espaços de trabalho

- Proporcionar ambientes organizados, funcionais e humanizados, contribuindo para a qualidade do atendimento ao público e o bem-estar dos profissionais de saúde.
Promover a padronização dos mobiliários, adequando os espaços às rotinas assistenciais e administrativas de cada serviço.

11.3. Aumento da eficiência e da capacidade operacional das unidades

- Otimizar a disposição e o uso dos ambientes físicos, possibilitando maior fluidez nos atendimentos e melhoria nos fluxos internos.
Reduzir o tempo de resposta das equipes por meio da adequada organização e acesso aos insumos e instrumentos de trabalho.

11.4. Atendimento às normas de segurança, ergonomia e vigilância sanitária

- Garantir que os equipamentos e materiais estejam em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, assegurando a integridade física de usuários e trabalhadores.

- 
- Reduzir riscos ocupacionais e aumentar a vida útil dos bens adquiridos por meio do uso de materiais adequados, resistentes e de fácil higienização.

11.5. Apoio à continuidade e à qualidade das ações de saúde

- Suprir lacunas estruturais identificadas nas unidades, assegurando a manutenção da oferta de serviços mesmo diante do crescimento da demanda ou da indisponibilidade temporária de outros equipamentos.
- Fortalecer a rede de atenção à saúde local, com infraestrutura física condizente com a missão de cada unidade (assistência ambulatorial especializada, atenção psicossocial e atenção domiciliar).

11.6. Efetividade da aplicação dos recursos públicos

- Assegurar a economicidade e eficiência na aquisição de bens duráveis, com garantia e suporte técnico.
- Evitar gastos futuros com correções ou substituições precoces, por meio da escolha de materiais com qualidade comprovada e suporte pós-venda

11.7. Conclusão

Espera-se, com esta contratação, promover a valorização do serviço público de saúde, por meio de melhorias assistenciais e infraestrutura adequada a essas necessidades e também às necessidades operacionais das unidades envolvidas. Os resultados esperados contribuirão diretamente para o fortalecimento das condições de trabalho das equipes e para a melhoria contínua do cuidado prestado aos usuários do SUS.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

12.1. A celebração de um contrato exige uma análise prévia criteriosa para garantir sua viabilidade técnica, jurídica e econômica. Inicialmente, é fundamental definir com precisão o escopo dos serviços, especificando as atividades a serem executadas, os materiais ou recursos necessários e as normas aplicáveis, assegurando que as obrigações contratuais sejam cumpridas de maneira eficaz e dentro dos padrões exigidos.

12.2. No aspecto jurídico, deve-se assegurar que o processo de contratação atenda às exigências da legislação vigente, especialmente no caso de contratações públicas, que devem observar a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). Além disso, é essencial a indicação formal do gestor e do fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução, verificação do cumprimento das cláusulas pactuadas e adoção de medidas preventivas ou corretivas, minimizando riscos de inexecução ou falhas.



12.3. Sob a ótica econômica, a elaboração de um orçamento detalhado é essencial para garantir a viabilidade financeira do contrato. Deve-se considerar os custos envolvidos, possíveis reajustes, bem como a necessidade de recursos adicionais para eventuais adequações. A previsão de um cronograma bem definido permitirá minimizar impactos operacionais e assegurar a execução dentro do prazo estipulado, evitando custos extras decorrentes de atrasos ou retrabalho.

12.4. Será adotada como providência prévia à aquisição dos equipamentos e materiais em questão a verificação e preparo de instalações elétricas adequadas no ambiente onde os equipamentos serão instalados, assim como qualquer reparo ou adequação necessário para receber os materiais;

12.5. Por fim, a adoção de boas práticas de gestão contratual, aliada a uma fiscalização eficiente, será fundamental para assegurar a qualidade da execução e o cumprimento dos objetivos estabelecidos. Com uma análise prévia bem conduzida e uma gestão estruturada, o contrato pode ser celebrado com maior segurança e eficiência, garantindo melhores resultados e mitigando riscos.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação.

13.2. Partindo do princípio descrito acima, na situação do objeto deste processo, é necessário que após a aquisição dos equipamentos, o serviço de manutenção e instalação dos mesmos, seja realizado por profissional especializado. Além disso, o município conta com servidores capacitados para a realização das atividades inerentes ao uso e manutenção desses materiais e equipamentos. As equipes técnicas e administrativas estão devidamente estruturadas para operar, gerenciar e manter em pleno funcionamento os bens adquiridos, garantindo a otimização dos recursos públicos e a melhoria contínua dos serviços prestados à população. Assim, a gestão municipal reafirma seu compromisso com a transparência, eficiência e qualidade na administração dos bens públicos.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. Embora a presente contratação trate do fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, cujos impactos ambientais diretos são limitados, a Administração Pública reconhece a importância de avaliar e mitigar eventuais efeitos indiretos ao meio ambiente, em consonância com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental.

Nesse sentido, identificam-se os seguintes possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras:

14.2. Geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens



Impacto:

O fornecimento de mobiliário e equipamentos geralmente envolve grande volume de embalagens plásticas, papelão, isopor, fitas adesivas, entre outros materiais, que podem gerar resíduos sólidos descartáveis.

Medidas Mitigadoras:

- Orientar a contratada quanto à entrega com uso racional de embalagens e, quando possível, com materiais recicláveis ou reutilizáveis;
- Promover o descarte ambientalmente adequado das embalagens nas unidades receptoras, priorizando a separação e o envio para a coleta seletiva local;
Avaliar, no edital ou contrato, a possibilidade de exigir que a contratada recolha e dê destinação adequada às embalagens após a entrega e montagem.

14.3. Emissão de gases poluentes no transporte dos materiais

Impacto:

O deslocamento dos veículos da empresa fornecedora até os locais de entrega contribui para a emissão de CO₂ e outros poluentes atmosféricos.

Medidas Mitigadoras:

- Agrupar entregas por região ou unidade para reduzir o número de viagens e a emissão de gases;
- Estimular, por meio de cláusula contratual ou critério de sustentabilidade, a contratação de empresas com práticas logísticas mais eficientes ou com veículos com menor impacto ambiental.

14.4. Obsolescência futura e descarte inadequado dos equipamentos

Impacto:

Ao final da vida útil dos equipamentos, seu descarte inadequado pode gerar impactos negativos ao meio ambiente.

Medidas Mitigadoras:

- Priorizar, na especificação técnica, a aquisição de bens duráveis, com garantia estendida e possibilidade de manutenção;

- Adotar critérios de sustentabilidade na escolha de fornecedores, como adesão a programas de logística reversa ou compromisso com descarte ambientalmente correto.

Conclusão

Embora os impactos ambientais diretos da presente contratação sejam considerados de baixa relevância, a Administração Pública tem o dever de adotar práticas sustentáveis, reduzindo ao máximo os efeitos negativos ao meio ambiente. Assim, recomenda-se a inclusão de cláusulas contratuais que incentivem a redução de resíduos, o uso consciente de recursos e a destinação ambientalmente adequada dos materiais utilizados, em conformidade com as diretrizes da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P) e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/MODALIDADE

15.1. Considera-se a solução pretendida VIÁVEL por todas razões acima expostas.

Posto isto, declaramos a viabilidade e razoabilidade da contratação nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

15.2. Considera-se o objeto deste estudo como aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Desta forma, recomenda-se a contratação por **LICITAÇÃO através de Pregão Eletrônico**, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

16. DOS ANEXOS

ANEXO I – Dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

17. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Senhor do Bonfim, Bahia, 03 de julho de 2025.

Daiana Gonçalves Galvão

Superintendente de Média e Alta Complexidade

Decreto 225/2025

Matricula 6385